

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP

#### EDITAL Nº 50, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A remuneração do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita:
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), do Centro de Formação de Professores (CFP), *Campus* de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

#### QUADRO 01.

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA NA CLASSE	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Ciências Exatas e da Natureza	Física Geral e Experimental	Licenciatura Em Física e Doutorado em Física	T-20	01 (uma)

#### 2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto I, em regime de trabalho T-20.
- 2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

#### QUADRO 02.

Classe A, Adjunto, nível I, T-20	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	TOTAL
Titulação: Doutor	R\$ 1.966,67	R\$ 785,93	R\$ 2.752,60

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

#### QUADRO 03.

CLASSE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO		
Professor Classe A, Adjunto I, T-20.	20 (vinte) horas.		

- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.
- 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO
- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país:
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos:
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- §1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- §2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- §3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 15/08/2014; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto № 6.593, de 02/10/2008 e Decreto № 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 05/08/2014, através de requerimento disponível no Anexo 4.
- 4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no dia **08/08/2014**.
- 4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 15/08/2014.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de 17/07/2014 a 15/08/2014, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das14h00 às 17h00, e também por via postal, através de SEDEX, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.
- 5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada da Titulação solicitada no Quadro 01;
- d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF:
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº. 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (<a href="www.ufcg.edu.br">www.ufcg.edu.br</a>).
- 5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo, de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Resolução citada na letra "h" do subitem 5.2;

- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital:
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.
- 5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação no Exame de Títulos conforme Anexo II da Resolução 01/2012, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.
- 5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital
- 5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

#### 6. DAS PROVAS:

- 6.1. Local de realização: Sala **307** da Central de Aulas 1- Centro de Formação de Professores *Campus* de Cajazeiras UFCG.
- 6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

#### QUADRO 04.

CALENDÁRIO DE PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	09/09/2014	14h00min	Central de Aulas I Sala 307
Resultado da Prova Escrita e Sorteio do Ponto para a Prova Didática	10/09/2014	14h00min	Central de Aulas I Sala 307
Prova Didática	11/09/2014	14h00min	Central de Aulas I Sala 307
Divulgação do resultado da Prova Didática	12/09/2014	8h00min	Central de Aulas I Sala 307
Entrega da Documentação Comprobatória do <i>Curriculum</i> <i>Vitae</i>	12/09/2014	08h00min às 12h00min	Secretaria Geral do Centro de Formação de Professores
Exame de Títulos	15/09/2014	14h00min	Central de Aulas I Sala 307
Divulgação do Resultado do Concurso	17/09/2014	08h00min	Quadro de Avisos da UACEN

- 6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 6.5. O candidato que não comparecer ao sorteio dos pontos para as provas escrita e didática estará automaticamente eliminado do concurso.
- 6.6. A prova didática, que será gravada em áudio e vídeo, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 6.7. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.
- 6.8. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.
- 6.9. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.
- 6.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
- 6.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.
- 6.12. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados no Quadros 05 e, também, as Referências.

#### QUADRO 05. PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

01	A Gravitação Newtoniana e seu Domínio de Validade.			
02	O Segundo Princípio da Termodinâmica no Contexto do Desenvolvimento da			
	Física do Século XIX.			
03	A Teoria Eletromagnética de Maxwell.			
04	A interação das Ondas Eletromagnéticas com a Matéria.			
05	A Teoria da Relatividade Especial e seus significados na Construção da Física.			
06	Teoria Geral da Relatividade e Cosmologia.			
07	Problemas no Domínio da Física Teórica e do Conhecimento dos Fenômenos			
	Naturais que deram origem à Física Quântica,			
08	A Formulação de Schrödinger da Física Quântica.			
09	Aspectos teóricos gerais da Física Nuclear:			
	9.1 — O Núcleo Atômico: propriedades e estrutura.			
	9.2 — Reações Nucleares.			
10	Fundamentos da Física Quântica aplicados às tecnologias contemporâneas.			
Referências				
BASS	BASSALO, José Maria Filardo. <b>Eletrodinâmica Clássica</b> . São Paulo: Livraria da			

Física, 2007.

BEISER, Arthur. Concepts of modern physics. 6. ed. New York:McGraw Hill, 2003.

BEYER, Robert T. **Fundamentos da Física Nuclear**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

CARUSO, Francisco, OGURI, Vitor. **Física Moderna**: origens clássicas e fundamentos quânticos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CISNEROS, Jorge Ivan. **Ondas Eletromagnéticas**: Fundamentos e Aplicações. Campinas: UNICAMP, 2001.

EINSTEIN, Albert. **A teoria da relatividade especial e geral**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

EISBERG, Robert, RESNICK, Robert. **Física Quântica**: Átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

FEYNMAN, Richard P., LEIGHTON, Robert B., SANDS, Matthew. **Lições de física de Feynman**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FOWLES, Grant R. Introduction to modern optics. 2. ed. New York: Dover, 1989.

GAMOW, George. **Thirty years that shook Physics**: the story of Quantum Mechanics. New York: Dover, 1966.

GAZZINELLI, Ramayana. **Teoria da Relatividade Especial**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.

GRIFFITHS, David J. **Introduction to electrodynamics**. 3rd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1999.

HORVATH, Jorge, LUGONES, German, ALLEN, Marcelo Porto. **Cosmologia física**. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

MEYRHOF, W. E. Elements of Nuclear Physics. New York: McGraw-Hill, 1967.

OLIVEIRA, Mário José de. Termodinâmica. São Paulo: Livraria da Física, 2005.

PIZA, A. F. R. de Toledo. Mecânica quântica. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

PRIGOGINE, Ilya, KONDEPUDI. **Termodinâmica**: dos motores térmicos às estruturas dissipativas. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

REZENDE, Sérgio M. **Materiais e dispositivos eletrônicos**. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2004.

ROCHA, José Fernando (Org.). **Origens e evolução das idéias da Física**. Salvador: EDUFBA, 2002.

SEARS, Francis, YOUNG, Hugh D., FREEDMAN, Roger A., ZEMANSKY, Mark Waldo. **Física — Termodinâmica e Ondas**. Rio de Janeiro: Pearson Education, 2008.

SEARS, Francis, ZEMANSKY, Mark Waldo. **Física — Eletromagnetismo**. 12. ed. Rio de Janeiro: Addison Wesley, 2009.

SMOLIN, Lee. The trouble with physics: the rise of string theory, the fall of a science, and what comes next. Boston: Houghton Mifflin, 2006.

SYMON, Keith R. Mechanics. 3th ed. New York: Addison-Wesley, 1971.

#### 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 06)

### QUADRO 07. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

devicate our content of the common to the contract of the content					
DOCENTES	INSTITUIÇÃO	MEMBRO			
Dr. JOÃO MARIA DA SILVA	UFCG/CFP/UACEN	TITULAR			
		PRESIDENTE			
Dr. DOUGLAS FREGOLENTE	UFCG/CFP/UACEN	TITULAR			
Dr. RAIMUNDO SILVA	UFRN/DFTE	TITULAR			
Dr. JOSÉ ROBERTO BEZERRA DA	UFCG/CCTA	SUPLENTE			
SILVA					
Dr. ERNANDES COSTA	UFERSA	SUPLENTE			

Dr. HERON NEVES DE FREITAS	UFCG/CES	SUPLENTE

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.
- 8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no site <a href="https://www.cfp.ufcg.edu.br">www.cfp.ufcg.edu.br</a>.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho Diretor do CFP

# ANEXO 01 PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
	DAS INSCRIÇÕES	
Inscrição de Candidatos	Secretaria Geral do CFP/UFCG	17/07/2014 a 15/08/2014
Verificação da Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do período das inscrições.
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima.
Homologação dos Requerimentos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após protocolo do Processo na Secretaria Geral do CFP/UFCG.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos.	Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima.
	A COMISSÃO EXAMINADO	RA
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora.	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Argüição de Impedimento.	Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
	DO CONCURSO	
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	09/09/2014 15/09/2014
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

#### ANEXO 02

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

## Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva Eu,..... ..... .....residente rua...... nº..... bairro.....na cidade de ....., fone:....., vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Classe A, Adjunto I, em regime de trabalho T-20 da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento Física Geral e Experimental, de acordo com o Edital Nº 50, de 14 de julho de 2014, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br. Nestes Termos. Pede Deferimento. Cajazeiras, ...... de ......de 2014 Assinatura do Requerente Procurador(a):.....RG...... ..... 

Telefone para contato: .....

#### **ANEXO 03**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

RG	CPF	,DECLARO,
instruções do Concurso Adjunto I, em regime de t da Natureza, do Centro o Campina Grande, no qu	Público de Provas e rabalho T-20, da Unida de Formação de Profe lal me inscrevi para cral e Experimental.confe	conhecimento e aceito as normas e Títulos para Professor Classe A — ade Acadêmica de Ciências Exatas e essores, da Universidade Federal de concorrer a uma vaga na área de orme Edital Nº 50, de 14 de julho de or e/ou www.ufcg.edu.br.
Caja	zeiras, de	de 2014
	Assinatura do Regu	uerente

#### **ANEXO 04**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – UACEN

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu,				
(nome completo)				
(nacionalidade) (e Residente à	,Bairro:		,nº ,CEP	,Complemento: na
n <sup>o</sup>	)	:	, portador da Car	teira de Identidade Órgão
provas e títulos   2014, para uma tanto, declaro es Federal (CadÚ	2008, isençadora Professo de 2014, pub vaga na área tar inscrito no nico), com	o do valor da tax r de 3º Grau reç licado no Diário l de conhecimen Cadastro Único o Número	a de inscrição do c gido pelo Edital nº Oficial da União c to Física Geral e para Programas S de Identificação	Decreto nº6593, de concurso público de de de lo dia, de Experimental. Para Sociais do Governo Social – NIS cida no inciso II do
caput do artigo 1 ciente de que responsabilidade.	o do Decreto as informaç No caso de s previstas en	acima referido ( ões que estou declaração falsa n lei, aplicando-se	família de baixa re prestando são , declaro estar cie e, ainda, o disposto	enda).Declaro estar de minha inteira ente de que estarei no parágrafo único
Ca	ajazeiras,	de	de 2	014.
	A	assinatura do Rec	querente	